

Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);
- b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República*.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;
- c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração actualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), formação profissional (*FP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EP) + CS}{5}$$

11 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

12 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) de júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitadas.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, «não existindo pessoal com o perfil acima definido, em situação de mobilidade especial».

17 — Constituição do júri — referência n.º 07/07:

Presidente — Rui Teixeira, chefe de divisão de Exploração.

Vogais efectivos:

António Augusto, encarregado operário qualificado da Divisão de Exploração, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

José Assunção, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Carlos Pinto, encarregado operário qualificado da Divisão de Exploração.

Teresa Canhoto, técnica profissional de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611029545

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 12 785/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo despacho GPR-DP-005-2007 do presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos de 16 de Janeiro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento das respectivas vagas nos lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1.1 — TPF Munic. — concurso para fiscal municipal de 2.ª classe do grupo técnico-profissional — dois lugares;

1.2 — TPB Doc. — concurso para técnico de biblioteca e documentação de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional — dois lugares;

1.3 — TPA Cult. — concurso para técnico de animação cultural de 2.ª classe do grupo técnico-profissional — dois lugares.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos por um ano, cessando com o preenchimento das respectivas vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — situa-se na área do município de Câmara de Lobos.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso para TPF Munic. — o constante do despacho n.º 20/SEA-L0T/94, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994;

Concurso para TPB Doc. — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, *Diário da República*, 1.ª série, de 10 de Julho de 1991;

Concurso para TPA Cult. — o constante do despacho n.º 1/90, *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar; sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — TPF Munic. — curso técnico de fiscal municipal, ministrado pelo CEFA;

7.2.2 — TPB Doc. — curso técnico de nível 3 de biblioteca e documentação;

7.2.3 — TPA Cult. — curso técnico de nível 3 de animação cultural.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Prova oral de conhecimentos específicos.

9 — A prova oral de conhecimentos específicos (POCE) tem carácter eliminatório e visa avaliar numa escala de 0 a 20 valores os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

9.1 — TPF Munic.:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

Aprova o Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9.2 — TPB Doc.:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

Aprova o Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Missão e objectivos das bibliotecas públicas.

9.3 — TPA Cult.:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

Aprova o Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

10 — Quota de emprego — candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência devem ainda declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Deverão ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, quando estes não se adequem à sua deficiência.

11 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada dos seguintes factores:

Habilitação académica de base (com o factor 1) — onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (com o factor 1) — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional (com o factor 5) — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A fórmula adoptada será a seguinte:

$$AC = \frac{[(1 \cdot HA) + (1 \cdot FP) + (5 \cdot EP)]}{7}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar em cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula.

$$\frac{AC + POCE}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
PC = prova oral de conhecimentos específicos.

14 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número do presente aviso e número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional e experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — O júri terá a seguinte constituição:

Concurso para TPF Munic.:

Presidente — Leonel Calisto Correia da Silva, vereador do Ambiente e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

José Ricardo Fraga Gomes, director de Departamento de Gestão e Ordenamento do Território.

Ilda Noélia Araújo Soares, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Gomes Gonçalves, vereador do Urbanismo e Património.

Ana Maria de Jesus e Silva, directora do Departamento de Intervenção Social e Qualidade de Vida.

Concurso para TPB Doc.:

Presidente — Leonel Calisto Correia da Silva, vereador do Ambiente e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Elisabete Paula Fernandes Homem Costa, chefe de divisão de Intervenção Social e Habitação.

Ilda Noélia Araújo Soares, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, vereador dos Assuntos Sociais, Cultura, Desporto e Administração.

Susana Patrícia Gouveia Sousa, chefe de divisão de Gestão Financeira.

Concurso para TPA Cult.:

Presidente — Leonel Calisto Correia da Silva, vereador do Ambiente e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Elisabete Paula Fernandes Homem Costa, chefe de divisão de Intervenção Social e Habitação.

Ilda Noélia Araújo Soares, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, vereador dos Assuntos Sociais, Cultura, Desporto e Administração.

Susana Patrícia Gouveia Sousa, chefe de divisão de Gestão Financeira.

20 de Junho de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.